



EDITAL Nº 004 /2015

PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO ENEM 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – **IF SERTÃO-PE**, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei n. 9394/96 (LDB), nos termos da Portaria Normativa MEC no 807, de 18 de junho de 2010, da Portaria Normativa MEC no 10, de 23 de maio de 2012 e da Resolução CNE/CEB no 3, de 15 de junho de 2010, na Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014 e acordo de Cooperação técnica entre o **IF SERTÃO-PE e o INEP**, torna pública a abertura do processo para solicitação de certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no Exame Nacional do Ensino Médio, oferecidos para candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio no **ENEM 2014**.

1. DA SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO COM BASE no EXAME.

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano poderá, quando solicitado pelo interessado:

a) Emitir certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no **ENEM 2014**.

1.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo **IF SERTÃO-PE** neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.3. As inscrições estarão abertas a partir do dia 26 de janeiro de 2015.

1.4. O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição à solicitação de certificação.

1.5. Para a inscrição, o candidato interessado em obter certificação de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no **Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2014** deverá dirigir-se à Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campi* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Ouricuri ou Salgueiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, munidos do número de inscrição e senha do ENEM, conforme endereços constantes no **anexo I**.

2. **DOS REQUISITOS** - O candidato do **ENEM 2014** interessado em obter o **certificado de conclusão do Ensino Médio ou a declaração parcial de proficiência** deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Indicar a pretensão de utilizar os resultados de desempenho no exame para fins de certificação de conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição, bem como a Instituição Certificadora;

b) Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da primeira prova de cada edição do exame;



- c) Atingir o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do exame;
- d) Atingir o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação;
- e) Para obter a **Declaração Parcial de Proficiência** na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o participante, além de ter atingido um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na área, deverá ter atingido um mínimo de 500 (quinhentos) pontos na prova de Redação;
- f) Preencher solicitação de certificação ou declaração na Secretaria de Controle acadêmico em um dos *campi* constantes no **anexo I**.

3. DO PAGAMENTO: Não haverá cobrança de taxa para solicitação da certificação de conclusão do Ensino Médio ou declaração de proficiência com base no resultado do exame.

4. DA CONCESSÃO DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO ENEM.

4.1. Para receber a certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no **ENEM 2014** será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia e original do documento de identidade utilizado para inscrição no **ENEM 2014**;
- b) Cópia e original do CPF;
- c) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento (legível, sem emendas ou rasuras);
- d) Cópia e original da comprovação de quitação eleitoral;
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Procuração com reconhecimento de firma (quando por terceiros);
- g) Cópia e original do comprovante de endereço;
- h) 02 fotos 3 x 4.

ATENÇÃO:

- As cópias serão autenticadas na Secretaria de Controle Acadêmico dos *Campus* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro, Ouricuri, mediante apresentação dos documentos originais.

- Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados na alínea a, tais como Protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

4.2. A documentação deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* Petrolina, Petrolina Zona Rural, Floresta, Salgueiro ou Ouricuri. (ver endereço anexo I).

4.3. Após a solicitação da certificação ou declaração, o **IF SERTÃO-PE** procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na **não concessão da certificação no nível de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no ENEM 2014** do interessado a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasuras ou dilaceração. Os documentos expedidos pelas escolas de outros estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.



4.5 O prazo para entrega dos certificados de conclusão do ensino médio ou declaração de proficiência com base no resultado no ENEM 2014 será de até 30 dias após a solicitação nos Campi.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, aproveitará as notas para certificação no nível de conclusão do ensino médio com base nas notas no **ENEM 2014**.

5.2. Para efeito de Certificação de Conclusão do Ensino Médio, é permitido o aproveitamento de Declarações parciais de Proficiência obtidas em edições anteriores do **ENEM a partir de 2009**.

5.3. O IF SERTÃO-PE publicará, anualmente, na página do Instituto no endereço eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br/reitoria> a relação com os dados de identificação dos participantes certificados no nível de conclusão de Ensino Médio.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelas Diretorias de Ensino de Cada *Campus*.

Petrolina, 20 de janeiro de 2015.

Adelmo Carvalho Santana
Pró-Reitor de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

ANEXO I – ENDEREÇO DOS CAMPI DO IF SERTÃO-PE

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
<i>CAMPUS</i> PETROLINA	Rodovia BR 407 Km 8 – Jardim São Paulo – CEP. 56.314 – 520, Petrolina-PE.	(87) 2101 4300
<i>CAMPUS</i> PETROLINA ZONA RURAL	Rodovia BR 235 Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, Petrolina-PE CEP: 56.000-000	(87) 2101 8050
<i>CAMPUS</i> FLORESTA	Rua Projetada S/N – Caetano II – CEP: 56400-000, Floresta-PE,	(87) 3877- 2797
<i>CAMPUS</i> SALGUEIRO	Margem da BR 232, Km 808, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n. Zona Rural- Salgueiro –PE, CEP: 56.000-000	(87) 8125-3013 (87) 8111-1636
<i>CAMPUS</i> OURICURI	Estrada do Tamburiu, s/n- Ouricuri –PE- CEP -56.200-000	(87) 8125-2473 (87) 8125-2489 (87) 8113-1293